

À PREGOEIRA DO INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO – INPACTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 43.04.00000033/2026.48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026-INPACTA

DECLARAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MÓDULOS, PLATAFORMAS E SOLUÇÕES DEMONSTRADOS NA PROVA DE CONCEITO

SALUX – INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Travessa São José, nº 455, 2º Piso, Bairro Navegantes, CEP 90.240-200, inscrita no CNPJ sob o nº 05.113.942/0001-08, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social por Murilo Pimentel Fernandes, inscrito no CPF nº 290.326.808-89, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em atenção ao Edital nº 002/2026, ao Pregão Eletrônico nº 02/2026-InPACTA e ao Anexo III – Metodologia da Prova de Conceito, apresentar a presente Declaração Técnico-Jurídica de Identificação dos Módulos, Plataformas e Soluções Demonstrados na Prova de Conceito, com a finalidade de identificar, organizar e formalizar as informações relativas aos componentes efetivamente apresentados durante a sessão, sua finalidade funcional, a forma de integração empregada, a responsabilidade técnica e contratual correlata e os itens da PoC e do Termo de Referência por eles atendidos.

O presente documento possui natureza estritamente comprobatória e referencial, limitada aos componentes efetivamente demonstrados na Prova de Conceito, em conformidade com as disposições editalícias que estabelecem que a solução submetida à PoC deve corresponder à mesma solução ofertada na proposta, com seus módulos integrados de forma nativa e funcional, sendo vedado o uso de ferramentas, soluções, plugins, conectores, atalhos web ou expedientes externos que descaracterizem a solução apresentada. Seu objetivo, portanto, não é inovar no conteúdo da oferta, tampouco substituir a demonstração funcional realizada em sessão, mas apenas documentar de forma organizada a composição da solução demonstrada, a legitimidade de uso dos respectivos



módulos e a responsabilidade assumida pela proponente quanto à comercialização, implantação, integração, sustentação, suporte, manutenção, atualização e disponibilidade dos componentes que integram a oferta.

No núcleo principal da solução demonstrada, foram apresentados os módulos SX Sigma, Horizon e SX LIS, que compõem a base funcional da oferta da Salux para os eixos de PEP/ERP e SADT/Diagnóstico, formando a estrutura central da solução demonstrada na Prova de Conceito. Tais módulos correspondem ao núcleo assistencial, clínico, administrativo e operacional da solução ofertada, atendendo, conforme o escopo demonstrado, aos itens da PoC relacionados a acolhimento e triagem, atendimento médico, posto de enfermagem, prescrição e integração, planejamento terapêutico, faturamento SUS, relatórios, controladoria, parte dos fluxos de centro cirúrgico e parte relevante do eixo diagnóstico, naquilo em que houver aderência funcional demonstrada em sessão. Esses componentes foram apresentados como módulos integrantes da oferta principal da Salux, sobre os quais recai diretamente sua responsabilidade de disponibilização, implantação, suporte e evolução.

No que se refere ao módulo de PACS, foi demonstrada a solução da empresa MED.PLACE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.685.268/0001-96, cuja finalidade dentro da solução ofertada consiste em prover as funcionalidades específicas de central de laudos e imagens, visualização diagnóstica, distribuição de exames, rastreabilidade, atuação remota, protocolos de visualização e integração com o fluxo assistencial e diagnóstico. Conforme aqui declarado, a Salux possui participação societária e propriedade intelectual conjunta sobre essa solução, que integra legitimamente seu ecossistema tecnológico e seu portfólio de mercado, sendo comercializada e disponibilizada no contexto da solução ofertada sob sua responsabilidade. Sua correlação funcional na PoC abrange, especialmente, os itens 109 a 123.

Quanto ao módulo de Gestão de Escalas, foi demonstrada a solução da empresa STARGRID TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.345.737/0001-16, cuja finalidade consiste em prover os recursos de parametrização, montagem, gestão, auditoria, mobilidade, alertas, comunicação e integração relativos às escalas de profissionais, plantões, turnos, folgas, remanejamentos e regras operacionais e legais aplicáveis. Também nesse caso, a Salux detém participação societária e

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Paf' followed by a flourish.

propriedade intelectual conjunta, razão pela qual a solução integra legitimamente seu portfólio e foi demonstrada como componente do ecossistema ofertado. Sua aderência funcional na PoC se relaciona aos itens 164 a 191, permanecendo sob responsabilidade da Salux, perante a Administração, sua disponibilização, implantação, integração e suporte.

Em relação ao módulo de Anestesiologia, foi demonstrada a solução da empresa SKYMED HEALTHTECH LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.439.548/0001-45, destinada ao atendimento do fluxo anestésico completo, incluindo ficha anestésica integrada ao prontuário, avaliação pré-anestésica, alertas de risco, classificação ASA, técnicas anestésicas, linha do tempo de sinais vitais, registro de medicamentos, materiais e integração com monitores multiparamétricos. Também aqui a Salux possui participação societária e propriedade intelectual conjunta, integrando a solução ao seu portfólio e assumindo sua oferta e sustentação no contexto da contratação. A correlação funcional desse módulo alcança os itens 67 a 82 da PoC.

No tocante à solução de Regulação – Regula+, esclarece-se que seu desenvolvimento é realizado pela empresa DUOSYSTEM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.211.220/001-76, com fundamento em contrato OEM firmado em 17/03/2022. Sua finalidade na solução demonstrada consiste em prover as rotinas de regulação assistencial, regulação ambulatorial, controle de filas, agendas, solicitações, priorização clínica, integração com bases oficiais, regulação de APAC e regulação de consultas e exames. Sua correlação funcional abrange, especialmente, os itens 254 a 274 da PoC.

Da mesma forma, quanto à solução de ACS e ACE, esclarece-se que seu desenvolvimento é realizado pela empresa TASCOM TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.222.666/0001-22, com vínculo contratual firmado em 05 de janeiro de 2026. Sua finalidade consiste em prover as funcionalidades específicas de atuação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, com coleta móvel offline, georreferenciamento, preenchimento de fichas, territorialização, monitoramento e relatórios. Sua aderência funcional abrange os itens 45 a 60 da PoC.

No que se refere especificamente às soluções Regula+ e ACS/ACE, cumpre esclarecer, após sua identificação individualizada, que os instrumentos contratuais firmados com suas respectivas



desenvolvedoras possuem natureza de arranjo OEM, modalidade contratual legítima e amplamente adotada no setor de tecnologia para viabilizar a comercialização de soluções desenvolvidas por terceiros sob a estratégia comercial, a governança de entrega e a responsabilidade operacional da empresa contratante, inclusive em regime de white-label, quando assim contratualmente ajustado. Nessa estrutura, a solução passa a integrar o portfólio comercial da contratante, que a oferta ao mercado como parte de seu ecossistema de produtos e serviços, assumindo perante o cliente final a responsabilidade por sua comercialização, implantação, integração, suporte, sustentação e operação, sem que isso descaracterize a legitimidade de uso da solução, nem a transforme, por si só, em ferramenta externa vedada, plugin, conector indevido ou mero atalho tecnológico. Ao contrário, trata-se de instrumento jurídico próprio para formalizar a incorporação comercial e operacional da solução ao portfólio da empresa ofertante.

Assim, no caso concreto, as soluções Regula+ e ACS/ACE foram apresentadas como parte integrante do portfólio da Salux, sob sua responsabilidade comercial, técnica e operacional, e inseridas de forma integrada no contexto da solução demonstrada. Isso significa que, perante a Administração, a SALUX – INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE S.A. responde pela utilização legítima desses módulos, por sua compatibilidade com o objeto ofertado e por sua efetiva disponibilização, implantação, integração, suporte e sustentação, não se tratando de recurso estranho à proposta, nem de solução inserida artificialmente apenas para a sessão da Prova de Conceito.

Por todo o exposto, declara-se que os módulos, plataformas e soluções acima identificados correspondem aos componentes efetivamente demonstrados na Prova de Conceito, todos legitimamente vinculados à solução ofertada pela SALUX – INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE S.A., seja como módulos integrantes de sua oferta principal, seja como componentes do ecossistema empresarial com participação societária e propriedade intelectual conjunta, seja como soluções incorporadas ao seu portfólio por instrumentos contratuais idôneos, inclusive OEM, aptos a viabilizar sua comercialização em regime de white-label, implantação, integração, suporte e sustentação sob responsabilidade da Salux. Reafirma-se, assim, que tais componentes foram utilizados no contexto da solução ofertada, com finalidade funcional definida, vínculo jurídico regular e correlação objetiva

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'R. S.' followed by a flourish.

com os itens da PoC, para fins de documentação, transparência, rastreabilidade e segurança jurídica no âmbito do Pregão Eletrônico nº 02/2026-InPACTA.

Termos em que,

Pede deferimento.

Porto Alegre/RS, 05 de maio de 2026.



Assinado de forma digital por
MURILO PIMENTEL
FERNANDES:29032680889
Dados: 2026.05.05 23:00:19
-03'00'



SALUX INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE S.A.

CNPJ:05.113.942/0001-08

